69

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.068, DE 28 DE OUTUBRO DE 1963.

Declara de utilidade pública uma área de terras na Vila de Alter do Chão, para nela ser construida uma escola municipal.

A Câmara Municipal de Santarém, estarui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública uma área de terras situadas na Vila de Alter do Chão, medindo 50 metros de frente por 50 ditos de fundos, limitando-se ao Norte ou frente com a travessa Dr. Turiano Meira; ao Nascente com terreno ocupado por Luiza de Souza Lobato; ao Poente com Ernestino Colares Sardinha; ao Sul ou fundos com os terrenos de Manoel Francisco de Sousa, Raimundo de Jesus Pedroso e Francisco Sousa Pedroso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de outubro de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afizada nesta Secretaría e na porta do Mercado Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão